

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1366/2014

"Inclui programas na Lei 1287, de 12 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica

FUNÇÃO:- 12-Educação

SUBFUNÇÃO:-361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004

ATIVIDADE:- Atividades da Educação Básica – Ens.Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO:- 2.005

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica

VALOR R\$ 3.500,00

FONTE 05 – Federal

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.011 – Convênio FNDE

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação dos Rendimentos de Aplicação Financeira de Convenio firmado Junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 04 de Dezembro de 2014.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete